Proc. nº 0073/2000

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3141 ***DE*** 21 ***DE*** julho ***DE 2000.***

EMENTA: Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores de Santa Lúcia e Adjacências.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a AMOSLUA - Associação de Moradores de Santa Lúcia e Adjacências.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de julho de 2000

MARIA INÊS PANDELÓ CERQUEIRA
PREFEITA

Começada às fls. 191 e v°, do livro 010.

MARIA CRISTINA MENDES
Oficial Administrativo
MAT. 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
RECEBEMOS
EM 24 / 07 / 2000
HORA 13,02 Nº
FUNCIONÁRIO

PALÁCIO BARÃO DE GUAPI
Praça da Bandeira, nº 01 - Centro - Tels.. (24) 322-2652 / 322-2901 (Fax 322-3752)
CEP 27355-030 - Barra Mansa Estado do Rio de Janeiro